

PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Curso para Magistrados do TRT/SP

Irene F. Souza D. Saad



ALICERCES DA SAÚDE OCUPACIONAL





MEDICINA PCMSO (médicos)



HOMEM

HIGIENE **PPRA** (multidisciplinar)



AMBIENTE



1978 - PORTARIA 3.214, DE 8.6.1978

- > APENAS DEFINIA OS RISCOS AMBIENTAIS
 - > RISCOS QUÍMICOS
 - > RISCOS FÍSICOS
 - > RISCOS BIOLÓGICOS



1983 - PORTARIA N. 12, DE 6.6.83

- AMPLIA, ERRONEAMENTE, O CONCEITO DE RISCOS AMBIENTAIS INCLUINDO OS AGENTES MECÂNICOS E OUTRAS CONDIÇÕES DE INSEGURANÇA EXISTENTES NOS LOCAIS DE TRABALHO, CAPAZES DE PROVOCAR LESÕES À INTEGRIDADE FÍSICA DO TRABALHADOR
- DOS RISCOS AMBIENTAIS, CONSTANTES DA NR 15, BEM COMO DELIMITAR AS ÁREAS PERIGOSAS DEFINIDAS NA NR 16
 - A FISCALIZAÇÃO PASSOU A EXIGIR O MONITORAMENTO CONSTANTE DOS AGENTES AMBIENTAIS)



1992 - PORTARIA N. 5, DE 17.8.92

- ESTABELECEU A OBRIGATORIEDADE A ELABORAÇÃO, PELA CIPA, COM A COLABORAÇÃO DO SESMT, QUANDO HOUVER, DO MAPA DE RISCOS AMBIENTAIS NAS EMPRESA EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A CONSTITUIÇÃO DESSA COMISSÃO
- MAPA DE RISCOS REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES NOS LOCAIS DE TRABALHO



1994 - PORTARIA N. 25, DE 29.12.94

- ► INSTITUI O PPRA, E CORRIGE A DEFINIÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
- >TRANSFERE PARA A NR 5 A OBRIGATORIEDADE DA ELABORAÇÃO PELA CIPA DO MAPA DE RISCO, COM ALGUMAS ALTERAÇÕES
- >TRANSFERE PARA A NR-16 A OBRIGATORIEDADE DA DELIMITAÇÃO DE ÁREAS PERIGOSAS



PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

NR 9 PORTARIA 3.214/78 MTE



PPRA? O que é o PPRA?

- > É UM LAUDO?
- > É UM DOCUMENTO TÉCNICO?
- > É PARA CUMPRIR NR-15?
- > ABRANGE TODOS OS RISCOS EXISTENTES NOS LOCAIS DE TRABALHO?



PPRA

>O PPRA É UM PROGRAMA ESSENCIALMENTE DE HIGIENE OCUPACIONAL

> ADEQUADO APENAS PARA OS RISCOS AMBIENTAIS

NÃO É UM PROGRAMA DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES



SEGURANÇA



Prevenção de Acidentes do Trabalho

HIGIENE **PPRA** (multidisciplinar) Prevenção de doenças ocupacionais



CONSTITUIÇÃO DE 1946

ART. 157 - A legislação do trabalho e a da previdência social obedecerão nos seguintes preceitos, além de outros que visem a melhoria da condição dos trabalhadores:

VIII - higiene e segurança do trabalho;

CONSTITUIÇÃO DE 1967

➤ ART. 158 - A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria, de sua condição social:

IX - higiene e segurança do trabalho;



CONSTITUIÇÃO DE 1946

> ART. 157 - A legislação do trabalho e a da previdência social obedecerão nos seguintes preceitos, além de outros que visem a melhoria da condição dos trabalhadores:

VIII - higiene e segurança do trabalho;

CONSTITUIÇÃO DE 1967

ART. 158 - A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria, de sua condição social:

- - :

IX - higiene e segurança do trabalho;



CONSTITUIÇÃO DE 1988

Art.. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;



CONSTITUIÇÃO DE 1988

Art.. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;



ISULTORIA HIGIENE OCUPACIONAL

(conceito atual)

CIÊNCIA E ARTE QUE SE DEDICA À ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS

RISCOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS

NOS LOCAIS DE TRABALHO, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE E BEM ESTAR DO TRABALHADOR





OBJETO DO PPRA PRESERVAÇÃO DA SAÚDE E DA INTEGRIDADE DE TODOS OS TRABALHADORES



PPRA

> PORQUE ELE É IMPORTANTE?

> PORQUE DEVE TER PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS?

> PORQUE DEVE SER UM PROGRAMA ESPECÍFICO?



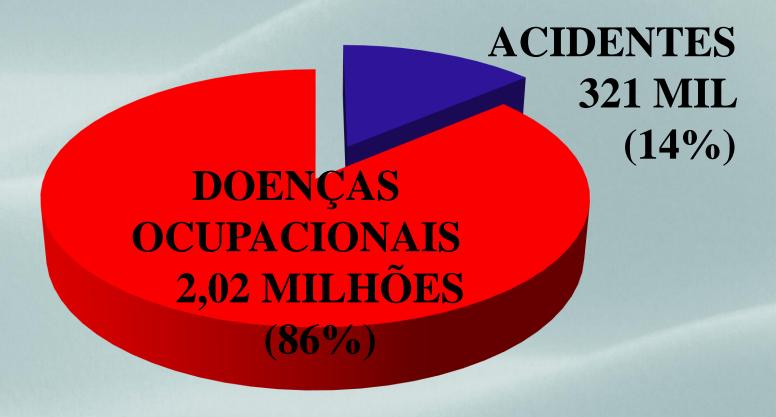
ACIDENTES DO TRABALHO

- >EFEITO IMEDIATO

 DOENÇAS OCUPACIONAIS
- >EFEITOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO
- ➤ NEM SEMPRE SÃO DIAGNOSTICADAS COMO DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO



ONSULTORIA MORTES (2008) — FONTE OIT



A cada 15 segundos morre um trabalhador por doença ocupacional ou acidente do trabalho.



DOENÇAS OCUPACIONAIS NÃO FATAIS/ANO

160 MILHÕES DE TRABALHADORES (2008) – FONTE OIT

Fonte: A Prevenção das Doenças Ocupacionais OIT - 2013

http://www.ilo.org/safework/info/publications/WCMS_2 21920/lang--en/index.htm)



Número estimado e taxa de incidência de doenças e acidentes relacionados ao trabalho (mundial)

Acidentes Fatais	Taxa de acidentes Fatais	Doenças Fatais	Total de acidentes e doenças fatais
345.000	16,4	-	-
351.000	15,2	2,03 milhões	2,38 milhões
358.000	13,8	1,95 milhões	2,31 milhões
321.000	10,7	2,02 milhões	2,34 milhões
	345.000 351.000 358.000	Fatais acidentes Fatais 345.000 16,4 351.000 15,2 358.000 13,8	Fatais acidentes Fatais Fatais 345.000 16,4 - 351.000 15,2 2,03 milhões 358.000 13,8 1,95 milhões

^{*} Taxa de incidência de acidentes = n. acidentes por 100.000 trabalhadores



PPRA - CAMPO DE APLICAÇÃO

CADA ESTABELECIMENTO DE TODAS AS EMPRESAS E INSTITUIÇÕES QUE TENHAM EMPREGADOS

INDEPENDENTEMENTE DO PORTE OU GRAU DE RISCO

SAAD CONSULTORIA Higiene Ocupacional

ABRANGÊNCIA E PROFUNDIDADE DO PPRA

- > EM FUNÇÃO DOS RISCOS
- > SUA OCORRÊNCIA
- > SUA DIVERSIDADE
- > SUA COMPLEXIDADE
- > AMPLITUDE DE OCORRÊNCIA
- > CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS
- > POTENCIALIDADE DE DANO

>...



PPRA INEXISTÊNCIA DE RISCO

RESTRINGE-SE A:

>ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS

NÃO CONSTATADA A SUA EXISTÊNCIA

> REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS



- > PPRA PROGRAMA DE HIGIENE
- CARÁTER MULTIDISCIPLINAR: ENVOLVENDO DIVERSAS ÁREAS DA CIÊNCIA
- EXIGE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA EM HIGIENE OCUPACIONAL
- > RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR: LIBERDADE DE ESCOLHA



ESTABELECE PARÂMETROS MÍNIMOS QUE PODEM SER AMPLIADOS POR NEGOCIAÇÃO COLETIVA

CONSULTORIA PPRA EXIGE INTEGRAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS

- PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7), incluindo o PCA
- ➤PGR Programa de Gerenciamento de Riscos (Mineração - NR-22)
- ➤ PCMAT Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (NR-18)
- >NR-17 Ergonomia

PROGRAMAS ABRANGIDOS PELO PPRA

- ➤PPR Programa de Proteção Respiratória (Instrução Normativa n. 1/1994 - MTE)
- ➤ PPEOB Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno (Anexo 13-A, NR-15)



DEFINE

OS RISCOS AMBIENTAIS RISCOS AMBIENTAIS AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, EXISTENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO QUE, EM FUNÇÃO DE SUA NATUREZA, CONCENTRAÇÃO OU INTENSIDADE E TEMPO DE EXPOSIÇÃO, SÃO CAPAZES DE CAUSAR DANOS À SAUDE DO TRABALHADOR.



RISCOS AMBIENTAIS

>AGENTES FÍSICOS

> AGENTES QUÍMICOS

> AGENTES BIOLÓGICOS



PRECEDENTE ADMINISTRATIVO N. 95 - MTE (2009)

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

AMBIENTAIS — PPRA. RISCOS MECÂNICOS E

ERGONÔMICOS. OS RISCOS MECÂNICOS

E ERGONÔMICOS NÃO SÃO DE

PREVISÃO OBRIGATÓRIA NO PPRA

Referência normativa: subitem 9.1.5 da NR-9

Os precedentes administrativos do MTE orientam a ação dos Auditores-Fiscais do Trabalho no exercício de suas atribuições



RISCOS AMBIENTAIS

>AGENTES FÍSICOS

> AGENTES QUÍMICOS

> AGENTES BIOLÓGICOS



AGENTES FÍSICOS

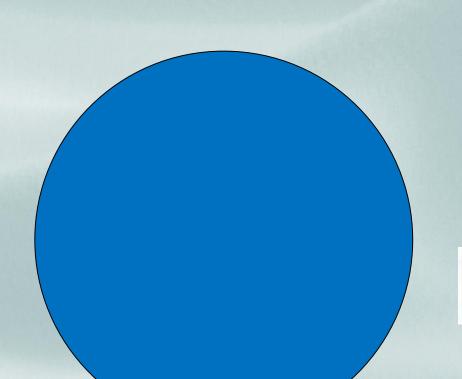
DIVERSAS FORMAS DE ENERGIA A QUE POSSAM ESTAR EXPOSTOS OS TRABALHADORES, TAIS COMO:

- > RUÍDO
- > VIBRAÇÕES
- > PRESSÕES ANORMAIS
- > TEMPERATURAS EXTREMAS
- > RADIAÇÕES IONIZANTES
- > RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES
- > INFRASSOM E ULTRASSOM



AGENTES QUÍMICOS

SUBSTÂNCIAS, COMPOSTOS OU PRODUTOS QUE POSSAM PENETRAR NO ORGANISMO PELA VIA RESPIRATÓRIA, NAS FORMAS DE POEIRA, FUMOS, NÉVOAS, **NEBLINAS, GASES OU VAPORES, OU** QUE, PELA NATUREZA DA ATIVIDADE DE EXPOSIÇÃO, POSSAM TER CONTATO OU SER ABSORVIDOS PELO ORGANISMO ATRAVÉS DA PELE OU POR INGESTÃO.



 $1.000 \mu m = 1 mm$

 $10.000 \ \mu m = 1 \ cm$



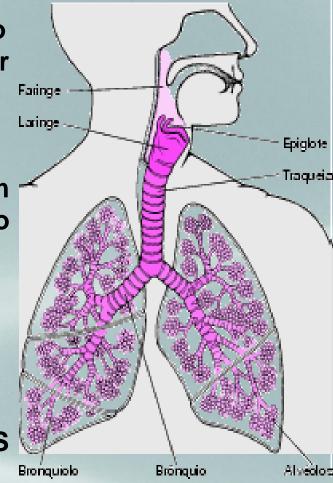
 $100.000 \, \mu m = 10 \, cm$



AERODISPERSÓIDES (material particulado)

- ▶ Inalável < 100µ</p>
- consegue penetrar no organismo pelo nariz ou boca e se depositar em qualquer parte do trato respiratório
- Torácico
 < 25µ
- consegue se depositar em qualquer parte do pulmão (vai além da traqueia)
- Respirável < 10µ</p>
- consegue se depositar na região de troca de gases (alvéolos)

AMOSTRAGEM COM SELETOR DE PARTÍCULAS





AGENTES BIOLÓGICOS

- **BACTÉRIAS**
- >FUNGOS
- > BACILOS
- > PARASITAS
- > PROTOZOÁRIOS
- >VÍRUS
- >E OUTROS



PERIGO X RISCO TOXICIDADE (PERIGO)

Capacidade de produzir um efeito. Depende da substância e do organismo sobre o qual está agindo

A Toxicidade é imutável, pois se trata de propriedade intrínseca de um produto químico RISCO

Probabilidade de uma substância produzir o efeito Depende da substância, do organismo e, sobretudo do ambiente e da forma de utilização

O Risco pode ser controlado



PERIGO X RISCO

O RISCO ESTÁ RELACIONADO COM A DOSE/EXPOSIÇÃO

(concentração da substância relacionada ao tempo em que se fica exposto a ela)

Paracelso, no século XVI, já dizia: todas as substâncias são tóxicas. A dose é que estabelece a diferença entre o veneno e o remédio.



LIMITES DE TOLERÂNCIA

CONCEITO LEGAL

X

CONCEITO TÉCNICO

DEFINIÇÃO LEGAL - NR15

ENTENDE-SE POR TOLERÂNCIA, PARA OS FINS DESTA NORMA, A CONCENTRAÇÃO INTENSIDADE MÁXIMA OU MÍNIMA. RELACIONADA COM A NATUREZA E O TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO AGENTE, QUE NÃO CAUSARÁ DANO À SAÚDE DO TRABALHADOR, DURANTE A SUA VIDA LABORAL.



INSULTORIA LIMITES DE EXPOSIÇÃO digiene Ocupacional CONCEITO TÉCNICO

CONCENTRAÇÕES DOS AGENTES QUÍMICOS OU INTENSIDADES DOS AGENTES FÍSICOS PRESENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO SOB AS QUAIS ACREDITA-SE QUE A MAIORIA DOS TRABALHADORES POSSA ESTAR REPETIDAMENTE EXPOSTA, DIA APÓS DIA, DURANTE TODA A VIDA LABORAL, SEM SOFRER EFEITOS ADVERSOS À SUA SAUDE.



SULTORIA LIMITES DE EXPOSIÇÃO de le de Ocupacional LIMITES DE EXPOSIÇÃO CONCEITO TÉCNICO

OS LIMITES DE EXPOSIÇÃO (TLVS®) SÃO DESENVOLVIDOS PARA PROTEGER TRABALHADORES ADULTOS, NORMAIS E SAUDÁVEIS.

NÃO REPRESENTAM UMA LINHA DIVISÓRIA **ENTRE AMBIENTE DE TRABALHO** SAUDÁVEL E NÃO SAUDÁVEL



LIMITES DE TOLERÂNCIA - TLVs®

A ACGIH® - American Conference of Governmental Industrial Hygienists - é uma associação não governamental, independente, que congrega higienistas do mundo todo.

É referência mundial no estudo e fixação dos TLVs® ("Limites de Tolerância" ou "Limites de Exposição").



LEGISLAÇÃO (NR-15)
LIMITES DE TOLERÂNCIA - LT
(NOMENCLATURA ANTIGA)

USADOS NA CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

NOMENCLATURA ATUAL
LIMITES DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL

(LEO)



NR-9

- 9.3.5.1 Deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:
- a) identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;



NR-9

> c) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Higyenists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnicolegais estabelecidos;



NR-9

→ d) quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.



NR-9 – PPRA LIMITES ADOTADOS

- > LTs PREVISTOS NA NR-15
- > NOS CASOS OMISSOS NA NR-15 ADOTA

OS LIMITES DA ACGIH
(JÁ DISPONÍVEIS EM PORTUGUÊS
TRADUÇÃO DA ABHO – Associação
Brasileira de Higienistas Ocupacionais)

OU

➤ LTS ESTABELECIDOS EM NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO





LIMITES DE EXPOSIÇÃO ACGIH

PUBLICAÇÃO ANUAL FEITA PELA ACGIH

EDIÇÃO EM PORTUGUÊS

TRADUZIDA E PUBLICADA PELA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIGIENISTAS OCUPACIONAIS

ABHO



Saad Consultoria

54



TABELA TLVS ACGIH

	1461	ADEC ADOTADOS			
	VAI	LORES ADOTADOS			
Substância [Nº CAS]	TWA	STEL	Notações	Peso Mol.	Base do TLV®
‡ Benomil [17804-35-2] (2007)	1 mg/m ^{3 (l)}	_	(SEN); A3	290,32	Irr TRS; dano reprod masc e da testicular, dano embrio/fetal
Benzeno [71-43-2] (1996)	0,5 ppm	2,5 ppm	Pele; A1; BEI	78,11	Leucemia
Benzidina [92-87-5] (1979)	(L)	_	Pele; A1	184,23	Câncer de bexiga
Benzo[a]antraceno [56-55-3] (1990)	(L)	_	A2; BEIp	228,30	Câncer de pele
Benzo[b]fluoranteno [205-99-2] (1990)	(L)	_	A2; BEIp	252,30	Câncer
Benzo[a]pireno [50-32-8] (1990)	(L)	_	A2; BEIp	252,30	Câncer
‡ Berílio [7440-41-7] e compostos, como Be (2008)	0,00005 mg/m ³⁽	l) <u> </u>	Pele; (SEN); A1	9,01	Sens Berílio; doença crônica d berílio (berilose)
Bifenil [92-52-4] (1979)	0,2 ppm	_	_	154,20	Função pulmonar
Bissulfito de sódio [7631-90-5] (1992)	5 mg/m ³	_	A4	104,07	Irr olhos, pele e TRS
‡ Borracha natural, látex [9006-04-6] como proteínas alergênicas inaláveis (2007)	0,0001 mg/m ^{3(I)}	_	Pele; (SEN)	Vários	Sens respiratória
Borato, compostos inorgânicos [1330-43-4; 1303-96-4;10043-35-3;12179-04-3] (2004)	2 mg/m ^{3(l)}	6 mg/m ^{3(l)}	A4	Vários	Irr TRS
Bromacil [314-40-9] (1976)	10 mg/m ³	_	A3	261,11	Efe tireoide
Brometo de alila [106-95-6] (2011)	0,1 ppm	0,2 ppm	Pele; A4	120,99	Irr olhos e TRS
Brometo de etila [74-96-4] (1990)	5 ppm	_	Pele; A3	108,98	Dano fígado; compr SNC
Brometo de hidrogênio [10035-10-6] (2001)	_	C 2 ppm	_	80,92	Irr TRS
Brometo de metila [74-83-9] (1994)	1 ppm	_	Pele; A4	94,95	Irr pele e TRS



NOTAÇÃO "A" CARCINOGENICIDADE (ANEXO A)

- A1 Carcinogênico humano confirmado
- A2 Carcinogênico humano suspeito
- A3 Carcinogênico animal confirmado, com relevância desconhecida para humanos
- A4 Não classificável como carcinôgênico humano
- A5 Não suspeito como carcinôgênico humano



LIMITES DE EXPOSIÇÃO

BRASIL

LIMITES DA NR-15 \Rightarrow 48 HORAS (1978)

ACEITOS INTERNACIONALMENTE TLVs DA ACGIH ⇒ 40 HORAS REVISADOS ANUALMENTE



FÓRMULA DE BRIEF & SCALA

JORNADA DE 44 HORAS

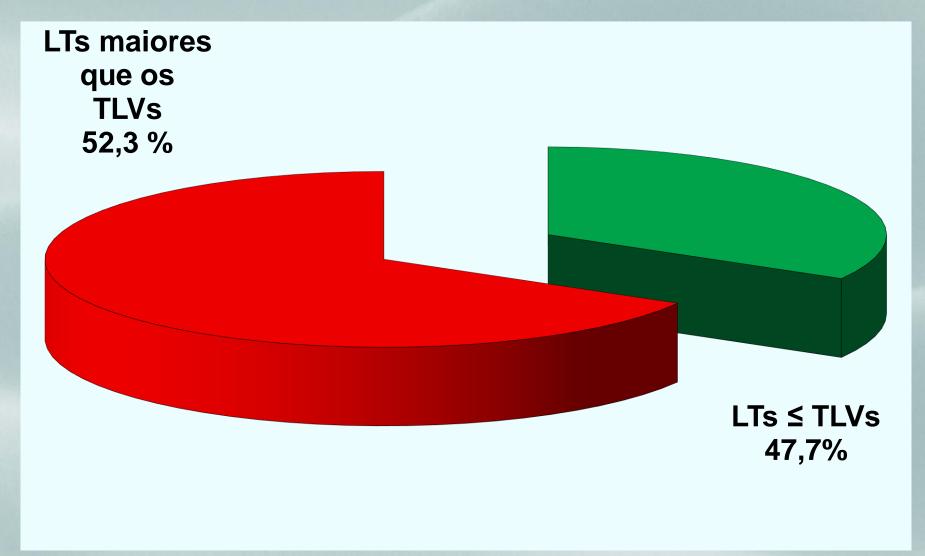
$$\frac{40}{44} \times \frac{168 - 44}{168 - 40} = 0,88$$



NR-15 - Anexo 11

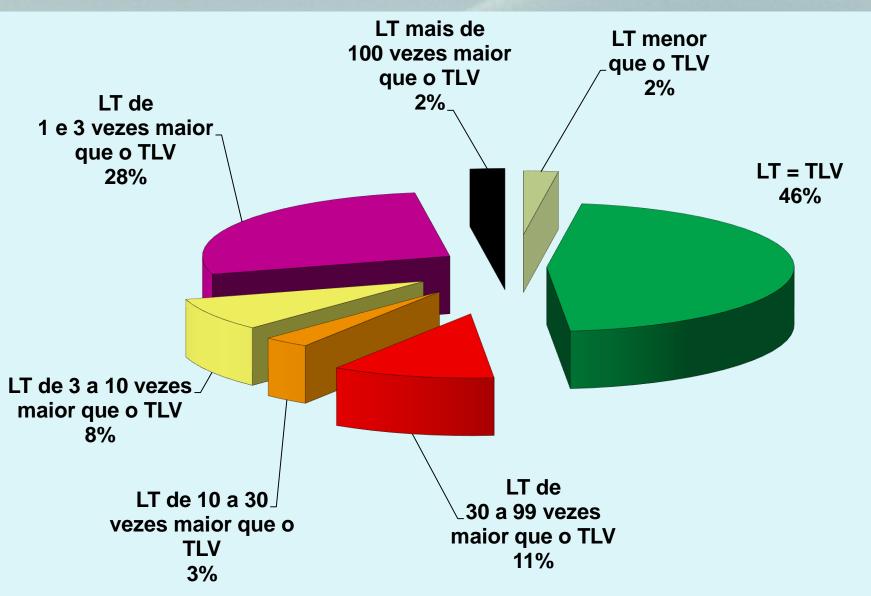
- 10.1 Jornadas superiores a 48 horas art 60 da CLT
- Art. 60 Nas atividades insalubres, assim consideradas as constantes dos quadros mencionados no capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", ou que neles venham a ser incluídas por ato do Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, quaisquer prorrogações só poderão ser acordadas mediante licença prévia das autoridades competentes em matéria de higiene do trabalho, as quais, para esse efeito, procederão aos necessários exames locais e à verificação dos métodos e processos de trabalho, quer diretamente, quer por intermédio autoridades sanitárias federais, estaduais municipais, com quem entrarão em entendimento para tal fim.

CONSULTOR COMPARAÇÃO LTS NR-15 COM TLVS 2010



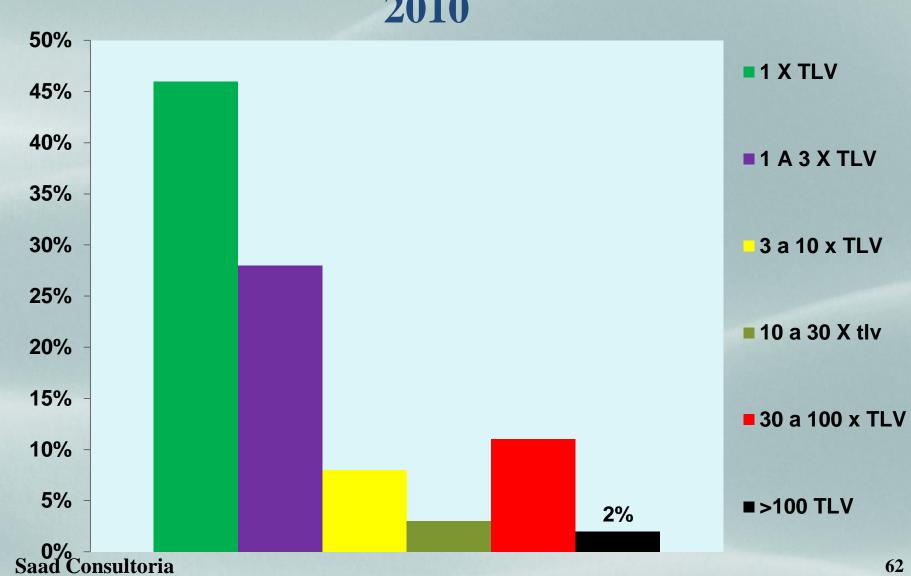
SAAD CONSULTORIC OMPARAÇÃO LTS NR-15 COM TLVS

2010



SAAD CONSULTORIA Higiene Ocupacional

COMPARAÇÃO LTs NR-15 COM TLVs 2010





TOLUENO

(aborto, reprod. feminina, dano à visão)

LIMITE NR-15 = 78 ppm (pele)

20ppm, A4, BEI (2006)

LIMITE NO BRASIL PARA 44 H
DEVERIA SER

 $20 \times 0.88 = 17.6 \text{ ppm}$

NR-15 > 4,4 vezes a ACGIH



CLORETO DE VINILA

(câncer do pulmão e dano ao figado)

LIMITE NR-15 = 156 ppm

1 ppm, A1 (1997)

LIMITE NO BRASIL PARA 44 H

DEVERIA SER

1 x 0,88 = 0,88 ppm

NR-15 > 177 vezes a ACGIH



1,3 BUTADIENO

(cancerígeno)

LIMITE NR-15 = 780 ppm

2 ppm, A2 (1994)

LIMITE NO BRASIL PARA 44 H

DEVERIA SER

2 x 0,88 = 1,76 ppm

NR-15 > 443 vezes a ACGIH

CONSULTORIA, 2,3 TRICLOROPROPANO

(cancerígeno)

LIMITE NR-15 = 40 ppm

0,005 ppm, A2 (2014)

LIMITE NO BRASIL PARA 44 H

DEVERIA SER

0,005 x 0,88 = 0,0044 ppm

NR-15 > 9000 (9 mil) vezes a ACGIH

NSULTORI LIMITE DE TOLERÂNCIA CROMO

NR-15 ⇒

SÓ NO ANEXO 13 (QUALITATIVO)

- Insalubridade de grau máximo
 - Interpolación de grandos establicación de cromatos establicación de cr
 - **U....**
- Insalubridade de grau médio
 - cromagem eletrolítica



CONSULTAMITES DE TOLERÂNCIA - ACGIH CONSULTAMITES DE TOLERÂNCIA - ACGIH CROMO

CROMO, E COMPOSTOS INORGÂNICOS, como Cr (2017)

- Cromo Metálico, como Cr 0,5 mg/m3
- Compostos de Cr III
 solúveis em água
 (notação A4, DSEN, RSEN)
 O,003 mg/m3 (antes 0,5)
- Compostos de Cr VI,
 solúveis em água 0,0002 mg/m3 (antes 0,05)
 (notação A1, PELE, DSEN, RSEN)
- Cloreto de cromila, comoCr VI 0,0001 mg/m3 (antes 0,01) (notação A1, PELE, DSEN, RSEN)



LIMITES DE EXPOSIÇÃO – CROMO – ACGIH

SUBSTÂNCIA	TWA mg/m³	STEL mg/m³	NOTAÇÕES	BASE DO TLV
Cromato de terc-butila como Cr0 ³		C 0,1	Pele	Irr pele e TRI
Cromato de chumbo Como Cr VI (2017)	0,0002	0,0005	A1; DSEN, RSEN, BEI	Câncer de pulmão e sinonasal, irr trato resp, asma

CONSULTORIA LIMITES DE TOLERÂNCIA FERRO

NR 15 ⇒ Anexo 13 – metalurgia de minérios

ACGIH

- \triangleright Óxido de Ferro (Fe₂O₃) (pneumoconiose) TWA = 5 mg/m^{3 (R)} – A4 (2005)
- Ferro, sais solúveis, como Fe TWA = 1 mg/m3 (1979)

NR 9 ⇒ CUMPRIR LIMITE DA ACGIH com redução se a jornada for superior a 40 horas/semana



NÍVEL DE AÇÃO

ACIMA QUAL VALOR INICIADAS SER **DEVEM AÇÕES PREVENTIVAS FORMA** A MINIMIZAR PROBABILIDADE DE QUE AS EXPOSIÇÕES A AGENTES AMBIENTAIS ULTRAPASSEM OS LIMITES DE EXPOSIÇÃO



NÍVEL DE AÇÃO

NÃO CONFUNDIR COM LT

- EXPOSIÇÃO ACIMA DO LIMITE: MEDIDAS DE CONTROLE
- EXPOSIÇÃO ACIMA DO NÍVEL DE AÇÃO: MEDIDAS PREVENTIVAS
- ► OBJETIVO DO NÍVEL DE AÇÃO ⇒ EVITAR QUE OS LTS SEJAM ALCANÇADOS

NSULTORIA Higiene Ocup. NÍVEIS DE AÇÃO ADOTADOS PELA NR-9

PARA AGENTES QUÍMICOS

METADE DOS LIMITES DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL ADOTADOS

PARA RUÍDO

DOSE DE 0,5 (50% DE DOSE)

NR-15 - PARA 8H- 80dBA

NHO-01 FUNDACENTRO - PARA 8H - 82dBA



LIMITES DE EXPOSIÇÃO E O PPRA

OBRIGA MEDIDAS DE CONTROLE

- ➤ QUANDO OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA EXCEDEREM:
 - LTs PREVISTOS NA NR-15
 - LTs ADOTADOS PELA ACGIH, NOS CASOS OMISSOS NA NR-15
 - LTs ESTABELECIDOS EM NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO



É SUFICIENTE ATENDER APENAS OS LIMITES ESTABELECIDOS NA

NR-15?

MESMO OS DESATUALIZADOS?

COMO FICA A CARACTERIZAÇÃO DA

INSALUBRIDADE?

SAAD CONSULTORIA Higiene Ocupacional

A NÃO ADOÇÃO DO CONTROLE E A NÃO OBEDIÊNCIA AOS LIMITES DE EXPOSIÇÃO (LIMITES DE TOLERÂNCIA) ATUALIZADOS PODEM TRAZER CONSEQUÊNCIAS PARA A EMPRESA, PARA OS TRABALHADORES E PARA **PRÓPRIO HIGIENISTA OCUPACIONAL**

CONSULTOR ON SEQUÊNCIAS PARA O TRABALHADOR

A NÃO OBEDIÊNCIA AOS LIMITES DE EXPOSIÇÃO (LIMITES DE TOLERÂNCIA) PODEM CAUSAR DOENÇAS AO LONGO DOS ANOS

EXEMPLOS:

- > RUÍDO PERDA AUDITIVA
- > AG. QUÍM. | CÂNCER, PNEUMOCONIOSES
 - DANOS EM ÓRGÃOS O
 - **⇒** SISTEMAS DO CORPO
 - → OUTROS
- > CALOR _____ INTERMAÇÃO, INFERTILIDADE

CONSEQUÊNCIAS PARA A EMPRESA E PARA O HIGIENISTA OCUPACIONAL

RESPONSABILIDADE CIVIL (INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS)

RESPONSABILIDADE CRIMINAL



QUAL É A SOLUÇÃO ???



PPRA

PCMSO

BEM FEITOS



NR-9 - PPRA

A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPRA PODERÃO SER FEITAS PELO SESMT OU POR PESSOA OU **EQUIPE DE PESSOAS QUE, A** CRITÉRIO DO EMPREGADOR, **SEJAM CAPAZES DE DESENVOLVER O DISPOSTO NESTA NR**



O HIGIENISTA É O PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ELABORAR E **IMPLEMENTAR O** PROGRAMA DE PREVENÇÃO **DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA** (NR-9)



NR-9 - PPRA

QUEM PODE FAZER?

NOTAS TÉCNICAS MTE

N. 6/2003

N. 2/2004



SULTORIA NOTA TÉCNICA DSST N. 06/2003

"RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA"

... CABE AO AFT DECIDIR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DOCUMENTO REFERENTE AO PRECISAMENTE EM RELAÇÃO AO SEU CONTEÚDO E APLICAÇÃO PRÁTICA. NÃO É NOSSA COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL A FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DOS PROFISSIONAIS REGISTRADOS EM SEUS CONSELHOS ESPECÍFICOS. É O ENTENDIMENTO QUE JULGAMOS APROPRIADO E QUE DEVE NORTEAR O POSICIONAMENTO DESTE DEPARTAMENTO. BRASÍLIA, 23 DE ABRIL DE 2003. DANILO FERNANDES COSTA/COORDENADOR-GERAL DE NORMATIZAÇÃO.

NOTA TÉCNICA MTE - N. 2/2004

ART (CREA) - Consulente: SINTESPAR

Dispõe o subitem 9.3.1.1 da Norma Regulamentadora NR-09 "A elaboração, implementação, acompanhamento avaliação do PPRA poderão ser feitas pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho — SESMT ou por pessoa ou equipe de pessoas que, a critério do empregador, sejam capazes desenvolver o disposto nesta NR". Sem embargo, é competência exclusiva e restrita ao MTE a fiscalização do desenvolvimento do PPRA. Diante do exposto, concluímos que, de parte da fiscalização deste Ministério, não haverá nenhuma cobrança adicional ao que estabelece a norma consolidada supra mencionada. Brasília, 18 de fevereiro de 2004. Virgílio César Romeiro Alves / Auditor Fiscal do Trabalho. Diretor do DSST.



ESTRUTURA DO PPRA

PLANEJAMENTO ANUAL

- > METAS
- > PRIORIDADES
- > CRONOGRAMA

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO (GERAL E ESPECÍFICAS)



ESTRUTURA DO PPRA (continuação)

- FORMA DO REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS
- ▶ PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA (no mínimo anual)

ONSULTORIA Higiene Ocupaci ESTRUTURA DO PPRA

- > NÃO TEM MODELO
- > TOTALMENTE A CRITÉRIO DA EMPRESA
- > ADEQUADA À REALIDADE OCUPACIONAL, ORGANIZACIONAL E ECONÔMICA DA EMPRESA
- ➤ VISA A BUSCA DE RESULTADOS DE PREVENÇÃO E CONTROLE



DESENVOLVIMENTO DO PPRA

- > ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS QUANDO NÃO FOREM IDENTIFICADOS RISCOS SOMENTE PROMOVER REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS
- > ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE
- > AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES
- > IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SUA EFICÁCIA
- > MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS
- > REGISTROS E DIVULGAÇÃO DOS DADOS



Saad Consultoria

COM OS DADOS DA ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO ESTABELECER

AS PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

> CRONOGRAMA



AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

- >QUANTIFICAR A EXPOSIÇÃO
- COMPARAR COM PADRÕES (LTs, TLVs) PARA CARACTERIZAÇÃO DO RISCO
- >SUBSIDIAR MEDIDAS DE CONTROLE
- > AVALIAR A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE
- > MONITORAR A EXPOSIÇÃO

NSULTORIA igiene Ocupación AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

COMPARAR COM PADRÕES (LTs)
PARA CARACTERIZAÇÃO DO
RISCO

- ➤ Limites legais (NR-15) Perícias
- > Limites Técnicos
 - >NHOs Fundacentro
 - **>ACGIH**
 - >Outros
- > Procedimentos

CONSULTORIA VALIAÇÃO QUANTITATIVA Higiene Ocupacional AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

- Avaliar e gerenciar as exposições e os riscos ocupacionais à saúde.
- Medir as exposições de cada um dos trabalhadores pode não ser prático, è às vezes, até inviável e desnecessário.

SOLUÇÃO

Sempre que possível, agrupar trabalhadores e realizar avaliação "representativa" da exposição, melhorando a utilização de recursos, geralmente limitados e caros, para caracterizar a exposição ocupacional dos trabalhadores.



LIMITES DE EXPOSIÇÃO

> NORMAS TÉCNICAS DA FUNDACENTRO - NHOS

NHO 01 - RUÍDO

NHO 03 – AERODISPERSÓIDES POR GRAVIMENTRIA

NHO 04 - COLETA E ANÁLISE FIBRAS

NHO 05 – RAIO X EM RADIOLOGIA

NHO 06 - CALOR

NHO 07 - CALIBRAÇÃO

NHO 08 - COLETA DE MATERIAL PARTICULADO

NHO 09 - VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO

NHO 10 - VIBRAÇÃO MÃOS E BRAÇOS

CONSULTORIA MEDIDAS DE CONTROLE

- >QUANDO IDENTIFICADO RISCO POTENCIAL À SAÚDE, NA FASE DE ANTECIPAÇÃO
- >QUANDO CONSTATADO RISCO EVIDENTE À SAÚDE, NA FASE DE RECONHECIMENTO



NSULTORIA MEDIDAS DE CONTROLE

- ➤ QUANDO OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA EXCEDEREM:
 - > LTs PREVISTOS NA NR-15
 - > LTs ADOTADOS PELA ACGIH, NOS CASOS OMISSOS NA NR-15
 - LTs ESTABELECIDOS EM
 NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE
 TRABALHO
- > QUANDO O CONTROLE MÉDICO APONTAR NEXO CAUSAL



CONTROLE

FONTE

TRAJETÓRIA

TRABALHADOR

SAAD CONSULT EN ERARQUIA DO CONTROLE

- >CONTROLE COLETIVO
- CONTROLE ADMINISTRATIVO OU DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHO
- **>EPI**

>OBJETIVO ⇒ PRIORIZAR MEDIDAS EFETIVAS E PERMANENTES



OUTRAS MEDIDAS DE CONTROLE

- > SÓ QUANDO:
- > COLETIVA EM FASE DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO OU IMPLANTAÇÃO
- > COLETIVA INSUFICIENTE
- > COLETIVA TECNICAMENTE INVIÁVEL



CONTROLE POR EPI

- > SELEÇÃO ADEQUADA
 - > EFICIÊNCIA
 - **CONFORTO**
- > AÇÕES QUE GARANTAM A PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS DE PROTEÇÃO
 - >NORMAS E DE PROCEDIMENTOS PARA:

```
FORNECIMENTO; USO; GUARDA; HIGIENIZAÇÃO; CONSERVAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO
```

- > TREINAMENTO
- > FUNÇÕES OU ATIVIDADES 👄 EPIS



MONITORAMENTO

AVALIAÇÃO PERIÓDICA E SISTEMÁTICA

- **>OBJETIVOS**
- >ACOMPANHAR A EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES QUE JÁ SE ENCONTRAM EM CONDIÇÕES SOB CONTROLE
- > ACOMPANHAR A PERFORMANCE DAS MEDIDAS DE CONTROLE



REGISTRO DE DADOS

- > NÃO TEM MODELO A SEGUIR
- > HISTÓRICO OCUPACIONAL DA EMPRESA AO LONGO DO TEMPO
- > DEVEM SER REGISTRADOS:
- > CRITÉRIOS, METODOLOGIAS, TRANSFORMAÇÕES OPERACIONAIS E AMBIENTAIS
- > TEMPO MÍNIMO: 20 ANOS e como fica o PPP
- ➤ DISPONÍVEL PARA AUTORIDADES E TRABALHADORES E SEUS REPRESENTANTES



> DIVULGAÇÃO DOS DADOS

> TREINAMENTO



O PPRA E SUAS ALTERAÇÕES DEVERÃO SER DESCRITOS EM DOCUMENTO BASE, UM APRESENTADO E DISCUTIDO NA CIPA, QUE DEVE ESTAR DISPONÍVEL ÀS AUTORIDADES COMPETENTES



DOCUMENTO BASE

- > NÃO TEM MODELO
- > TOTALMENTE A CRITÉRIO DA EMPRESA
- > ADEQUADA À REALIDADE OCUPACIONAL, ORGANIZACIONAL E ECONÔMICA DA EMPRESA
- ➤ VISA A BUSCA DE RESULTADOS DE PREVENÇÃO E CONTROLE



DOCUMENTO BASE DESENVOLVIMENTO

> PRIORIDADES

definir as prioridades para cumprimento em um ano

> METAS

definir as metas as serem alcançadas no período

(quantificáveis)

TOPICOS DO DOCUMENTO BASE (continuação)

- FORMA DO REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS
- ▶ PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA (no mínimo anual)



CRONOGRAMA

- > ANUAL
- >INDICAR PRAZOS CLAROS E OBJETIVOS
- SEQUÊNCIA LÓGICA DE AÇÕES E METAS OBSERVANDO AS PRIORIDADES E A REALIDADE DA EMPRESA
- CAMINHAR SEMPRE NA DIREÇÃO DA PREVENÇÃO E DO CONTROLE



DOCUMENTO BASE CRONOGRAMA DETALHADO

NUM.	ETAPA	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
9	Programa de controle de ruído	execução de um Programa para implantação das medidas de controle de ruído aprovadas	fev/abr 19
14	Programa de Treinamento	elaboração de um Programa de Treinamento dos trabalhadores em temas relacionados à prevenção e controle de riscos ambientais; início da execução dos treinamentos previstos no Programa estabelecido	Abr/jun 19
15	3	estabelecimento de procedimentos padrões, de forma a garantir a antecipação dos riscos	Fev/19
16	•	análise da proposta apresentada e tomada de decisão	Mar/19



DOCUMENTO BASE

RELATÓRIOS TÉCNICOS

ANEXOS AO DOCUMENTO BASE



ANÁLISE GLOBAL DO PPRA

DEVE SER FEITO PERIODICAMENTE UM DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PPRA A SER ANEXADO AO DOCUMENTO BASE

ONSULTORIA Higiene Ocupacional ANÁLISE GLOBAL DO PPRA

>METAS PROPOSTAS

- >METAS ALCANÇADAS
- >JUSTIFICATIVAS

ANÁLISE GLOBAL DO PPRA

Todas as alterações e todos os descumprimentos devem ser muito bem justificados, pois poderão ensejar autuações quando da fiscalização pelos órgãos competentes, uma vez que a proposta original estabelecida pela própria empresa, atendendo a sua própria realidade

CONSULTORIA RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

- ESTABELECER, IMPLEMENTAR E ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DO PPRA COMO ATIVIDADE PERMANENTE
 - >PODER PARA VIABILIZAR AÇÕES
 - >PODER PARA DESTINAR RECURSOS

RESPONSABILIDADES DOS TRABALHADORES

- COLABORAR E PARTICIPAR NA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PPRA
- > SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS TREINAMENTOS
- >INFORMAR OCORRÊNCIAS QUE JULGAR DE RISCO



INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES

- > RISCOS A QUE ESTÃO EXPOSTOS
- > EFEITOS DOS RISCOS À SAÚDE
- > COMO ATUAM NO ORGANISMO
- > MEDIDAS DE PROTEÇÃO ADEQUADAS E DISPONÍVEIS NA EMPRESA
- > CONDUTA EM CASO DE EMERGÊNCIA



TREINAMENTO DOS TRABALHADORES

- DIANTE DAS MEDIDAS DE CONTROLE DE CARÁTER COLETIVO E ÀS LIMITAÇÕES QUE OFERECEM
- VISANDO PROMOVER A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS EPIS E ORIENTAR SOBRE AS LIMITAÇÕES QUE OFERECEM



DISPOSIÇÕES FINAIS

- > VÁRIOS EMPREGADORES:
 - >AÇÕES INTEGRADAS PARA APLICAR AS MEDIDAS PREVISTAS NO PPRA
- > PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES
- > MAPA DE RISCOS
- > GRAVE E IMINENTE RISCO



INOVAÇÕES DO PPRA

- >ESTABELECIMENTO DE UM PROGRAMA (AÇÃO GLOBAL)
- >NÃO IMPOSIÇÃO DE REGRAS FIXAS OPERACIONAIS
- > FORTE CARÁTER PREVENTIVO
 - ANTECIPAÇÃO
 - ☐ NÍVEIS DE AÇÃO



INOVAÇÕES DO PPRA

(continuação)

- >PRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE
- >PRIORIZAÇÃO DO CONTROLE DE CARÁTER COLETIVO
- >ADOÇÃO DE LTs DA ACGIH
- > REGISTRO DE DADOS
- >TREINAMENTO



INOVAÇÕES DO PPRA

(continuação)

ABORDAGEM AMPLA DEIXANDO A NORMA MAIS VERSÁTIL

Е

REDUZINDO O RISCO DE DESATUALIZAÇÃO E NECESSIDADE DE REVISÕES CONSTANTES





- > FORTE SINCRONISMO
- >UM PROGRAMA SUBSIDIA O OUTRO
- >O TRABALHO CONJUNTO DOS DOIS PROGRAMAS É QUE PERMITIRÁ A PREVENÇÃO EFETIVA E EFICAZ DAS DOENÇAS OCUPACIONAIS NA EMPRESA



O PPRA ALIMENTA O PCMSO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS RISCOS AMBIENTAIS A QUE OS TRABALHADORES ESTÃO EXPOSTOS

(QUAIS OS RISCOS E A QUE CONCENTRAÇÕES OU INTENSIDADES ELES ESTÃO EXPOSTOS)

Com essas informações PCMSO prevê exames médicos admissionais e periódicos direcionados para verificar se estas exposições poderão causar ou se já estão causando algum dano à saúde dos trabalhadores



OBJETO DO PCMSO

PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES



PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CAMPO DE APLICAÇÃO

TODOS OS EMPREGADORES E **INSTITUIÇÕES QUE TENHAM EMPREGADOS**

INDEPENDENTEMENTE DO PORTE OU **GRAU DE RISCO**



DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

EXAMES MÉDICOS:

- > ADMISSIONAIS
- > PERIÓDICOS
- > RETORNO AO TRABALHO
- > MUDANÇA DE FUNÇÃO
- > DEMISSIONAL



Exames médicos

Admissionais para verificar eventuais condições pré-existentes do trabalhador que recomendem cuidados especiais ou que impeçam o trabalho com exposição a determinados agentes ambientais



Exames médicos:

- Periódicos para verificar se as exposições não estão causando alguma sobrecarga no organismo ou algum dano à saúde dos trabalhadores, se há hipersuscetíveis, etc.
- ➤ Mudança de Função
- > Retorno ao trabalho

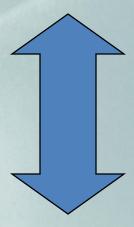
CONSULTORIA HIPERSUSCEPTIBILIDADE

Fatores que podem aumentar a suscetibilidade

- > Idade
- > Sexo
- > características étnicas
- > fatores genéticos (predisposição)
- > estilo de vida (p.ex., alimentação, fumo, abuso de álcool e outras drogas)
- > Medicações
- condições médicas pré-existentes (p.ex., agravação de asma ou doenças cardiovasculares)
- Sensibilização



ONSULTORIA Higiene Ocupacional HIPERSUSCEPTIBILIDADE



EXAMES MÉDICOS

ADMISSIONAIS E PERIÓDICOS



Exames médicos - Periodicidade:

Anual: <18 anos e >45 anos

A cada 2 anos: entre 18 e 45 anos

Anual: exposição a condição de risco ou com doenças crônicas

Semestral: quando há exposição a agentes químicos com índice biológico



Exames médicos:

➤ Obrigatoriedade de emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO

(uma via sempre entregue ao trabalhador)

➤ Registro no prontuário individual (guardados por pelo menos 20 anos)



Mesmo que os LTs estejam respeitados, deverão ser tomadas medidas de controle sempre que o controle médico da saúde caracterizar um nexo causal entre os danos à saúde do trabalhador e a sua situação de trabalho



QUADRO I CONTROLE BIOLÓGICO



INDICADORES BIOLÓGICOS DE EXPOSIÇÃO - IBEs (Biological Exposure Indices - BEIs - ACGIH

- > MONITORAMENTO BIOLÓGICO (URINA, SANGUE OU AR EXALADO)
- > REFLETE INDIRETAMENTE A DOSE RECEBIDA PELO TRABALHADOR EXPOSTO A UM AGENTE QUÍMICO
- NÃO SIGNIFICA DOENÇA. NÃO DEVE SER USADO PARA DIAGNOSTICAR DOENÇA OCUPACIONAL
- > É COMPLEMENTAR AO TLV
- > PERMITE DETECTAR EVENTUAL ABSORÇÃO VIA PELE OU INGESTÃO, ALÉM DA VIA RESPIRATÓRIA

CONSULTO ÉNDICE BIOLÓGICO DE EXPOSIÇÃO Higiene Ocupational DICE BIOLÓGICO DE EXPOSIÇÃO

Anilina Fenol Flúor e Fluoretos Arsênico Cádmio Mercúrio Inorgânico Chumbo Tetraetila Metanol **Metil-Etil-Cetona** Chumbo Inorgânico **Cromo Hexavalente** Monóxido de carbono **Diclorometano N-Hexano Dimetilformamida** Nitrobenzeno Dissulfeto de Carbono **Tetracloroetileno Ésteres Organofosforados Tolueno** e Carbamatos **Estireno Tricloroetileno Etil-Benzeno** Xileno



QUADRO II

PARÂMETROS PARA MONITORIZAÇÃO DE ALGUNS RISCOS À SAÚDE



QUADRO II

RUÍDO - AUDIOMETRIAS EXPOSIÇÃO >LT > ADMISSÃO/6º MÊS/ANUAL/DEMISSÃO

AERODISPERSÓIDES FIBROGÊNICOS E NÃO FIBROGÊNICOS

CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

RADIAÇÃO IONIZANTE

HORMÔNIOS SEXUAIS FEMININOS





Exames médicos:

Demissionais para verificar se o trabalhador está apto a trabalhar em outra empresa. Isto é, se o trabalho exercido naquela empresa de onde ele está saindo não lhe gerou danos que o impeçam de conseguir trabalho em outras empresas.



OBRIGADA PELA ATENÇÃO

IRENE SAAD

(11) 3262-0321/98335-2389
e-mail:
irene@saadadvocacia.com.br